PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03956/90

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 04/09/1990
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera o Art. 3º, da Lei nº 3.888/89 e dá outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º, da Lei nº 3.888, datada de 19 de dezembro de 1989, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam extintos os cargos de Superintendente de Serviços Gerais, de Superintendente de Secretaria, de Superintendente de Administração, de Superintendente Legislativo e na sua vacância os de Superintendente Financeiro e de Coordenador de Administarção Financeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de julho de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 030/90
Públicado no D.O. de: 13/09/90.